

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

331114/1

PROCESSO CEE Nº 2801/80

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "A CHAVE DO TAMANHO", Santos

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para a segunda semestralidade de 1983.

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

INDICAÇÃO Nº 32/84 CENE - APROVADA EM 08 / 02 / 84

1 - HISTÓRICO

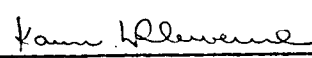
A Escola de Educação Infantil "A Chave do Tamanho", Santos, solicita reajustamento especial de 98% para a segunda semestralidade de 1983.

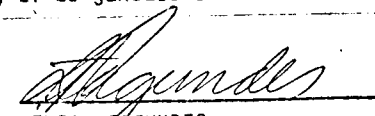
A documentação deu entrada na CENE fora de prazo, conforme ofício CEE - CENE nº 634/83, de 17.11.83. A análise dos formulários demonstra que a escola apresenta-se superavitária.

2 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo a escola aplicar, para a segunda semestralidade de 1983, o índice livre autorizado de até 49,5%.

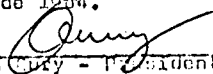
São Paulo, 17 de janeiro de 1984.


KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB


NELSON FAGUNDES
REPRESENTANTE SUNAB-SUPLENTE

Aprovado por unanimidade, na Reunião de 17/01/84. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jabbali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Euclyar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de S. P. e seu Suplente Antônio Júlio Bozerra; Henrique Levy - Rep. Confed. das Famílias Cristãs e Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e seu Suplente Nelson Fagundes.

Em 17 de janeiro de 1984.

a) 
Dr. Abib Salim Levy - Presidente da CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE